



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 150/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0003778-50.2020.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 13, matrícula 736, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional 103/2019, por ter implementado as condições para aposentadoria conforme artigo 4º da mesma Emenda, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 30/04/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519419** e o código CRC **C5B74A29**.